



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

116.386

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 16 de Outubro de 1.996.

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 03, da quadra H-20, sito à Avenida T-9, esquina com a Rua 15, no Setor Pedro Ludovico, com 1.430,256m², medindo 39,272m de frente para a Avenida T-9; 30,272m pela linha de fundos, dividindo com os lotes 48, 49 e 50; 39,776m pelo lado direito, dividindo com o lote 04; 34,776m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 15; e 7,07m pela linha de chanfrado; bem como a casa residencial no mesmo edificada, contendo 02 pavimentos, sendo no **Pavimento Térreo:** sala de jantar, living, estudo, sala de TV e jogos, 02 varandas, 02 circulações, cozinha (frios), cozinha (frituras), copa, escritório, sala de música, lavabo, hall, área de serviço, quarto de empregada, com instalações sanitárias completas e área de recreação; **Pavimento Superior:** 03 quartos tipo apartamento, 01 quarto de casal tipo apartamento e closet, todos com varandas, estar íntimo, com a área total construída de 671,23m². **PROPRIETÁRIO:** MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, CI nº 101.360-SSP-GO 2ª Via e CPF nº 002.873.851-91, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nºs 78.136/138 desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

Avl.116.386 - Goiânia, 16 de Outubro de 1.996: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que pela Lei Municipal nº 4.425, de 04/04/71, o bairro de localização do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se: "SETOR MARISTA". Dou fé. O Oficial.

R2-116.386 - Goiânia, 20 de Julho de 1.998: Pelo Instrumento Particular de Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, datado de 14/07/98, o proprietário acima qualificado e s/m Maria Aparecida de Aquino Castro, portadora do CPF do MF nº 282.869.791-68, deram o imóvel objeto desta matrícula e o prédio residencial nele edificado em primeira e especial hipoteca em favor do **BANKBOSTON - BANCO MÚLTIPLO S/A**, C.G.C. nº 60.394.079/0001-04, com sede em São Paulo-SP, pela importância do mútuo no valor de R\$ 80.000,00 exclusivamente para reforma do imóvel acima; cuja importância será resgatada por meio de 60 parcelas mensais a partir de 14/08/98, à taxa nominal de juros de 14,9342% ao ano. As partes concordam que a avaliação do imóvel hipotecado corresponda nesta data em R\$ 258.845,08 - Demais condições consta do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-116.386 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 07/02/2003, protocolado sob nº 315.487 em 20/02/2003, extraído dos Autos nº 1.611/01 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MARIA APARECIDA AQUINO CASTRO, julgado por sentença pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Maria Luíza Póvoa Cruz em 04/02/2003, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao viúvo-meeiro Sr. MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, médico, portador da CI nº 101.360-SSP-GO e do CPF nº 002.873.851-91, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua meação, a parte ideal de R\$ 50.000,00 da

(continua no verso...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

116.386

avaliação global de R\$ 100.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R4-116.386 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 07/02/2003, protocolado sob nº 315.487 em 20/02/2003, extraído dos autos mencionados no registro R3 acima, foi atribuído a herdeira Sra. **JAQUELINE DE AQUINO CASTRO SOARES**, médica, portadora da CI nº 1.260.152-SSP/GO e do CPF nº 278.844.301-34, brasileira, casada com o Sr. **JOSÉ WESLEY BENÍCIO SOARES**, portador do CPF nº 472.779.951-20, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 12.500,00 da avaliação global de R\$ 100.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-116.386 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 07/02/2003, protocolado sob nº 315.487 em 20/02/2003, extraído dos autos mencionados no registro R3 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. **MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO**, engenheiro mecânico, portador da CI nº 44.050-D-CREA/MG e do CPF nº 282.773.921-68, brasileiro, casado com a Sra. **MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO CASTRO**, portadora do CPF nº 320.633.181-15, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 12.500,00 da avaliação global de R\$ 100.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R6-116.386 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 07/02/2003, protocolado sob nº 315.487 em 20/02/2003, extraído dos autos mencionados no registro R3 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. **RODRIGO DE AQUINO CASTRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI nº 1.304.816-SSP/GO e do CPF nº 439.676.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 12.500,00 da avaliação global de R\$ 100.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R7-116.386 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 07/02/2003, protocolado sob nº 315.487 em 20/02/2003, extraído dos autos mencionados no registro R3 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. **EDUARDO ALVES DE CASTRO**, engenheiro, portador da CI nº 1.490.188-SSP/GO e do CPF nº 359.700.301-04, brasileiro, casado com a Sra. **ANA TEREZA DO NASCIMENTO GUERRA CASTRO**, portadora do CPF nº 423.735.301-04, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 12.500,00 da avaliação global de R\$ 100.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av8-116.386 - Goiânia, 29 de agosto de 2003. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A**, datada de 16/07/2003, assinada por seus gerentes Srs. Vanderlei dos Santos Brandet e Luciana Neves, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 322.542 em 27/08/2003, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R2 desta

(continua na ficha 02)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

116.386

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 29 de agosto de 2003

matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R9-116.386 - Goiânia, 10 de dezembro de 2007. Nos termos do Expediente nº 2361/2007 de Registro de Penhora, datado de 04/12/2007, protocolado sob nº 384.390 em 07/12/2007, devidamente assinado pela MMA. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana Monteiro Amaral, extraído dos Autos nº 913 - Ação de Execução, protocolo nº 200602186352 movida por **AUTO POSTO MUQUEM LTDA** contra EAC ENGENHARIA LTDA E OUTROS, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 05/10/2007, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 128.572,80, devida ao exequente acima referido. O imóvel encontra-se em mãos de Edmilson Mariano Antunes Ferreira, como Fiel Depositário Particular; na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R10-116.386 - Goiânia, 13 de abril de 2009. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 10/03/2009, protocolado sob nº 409.290 em 06/04/2009, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 02166-2007-003-18-00-6 movida por UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL), contra MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO e DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza do Trabalho da 3ª J.C.J. de Goiânia/GO, Dra. Eunice Fernandes de Castro, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 27/03/2009, procedo ao registro da penhora de 12,5% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 2.000.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 29.101,77, devida ao exequente acima referida. Não consta nome do Fiel Depositário. Dou fé. O Suboficial.

Av11-116.386 - Goiânia, 07 de janeiro de 2012. Nos termos do Expediente nº 616/SEC, extraído dos autos nº 2005.35.00.016621-6, datado de 21/10/2011, protocolado sob nº 474.496 em 23/12/2011, procedo a esta averbação para consignar que por decisão de sua Excelência MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Morais, foi o imóvel objeto desta matrícula considerado **INDISPONÍVEL**. Dou fé. O Suboficial.

Av12-116.386 - Goiânia, 13 de maio de 2013. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 2166 2007 4191/2013 datado de 02/05/2013, protocolado sob nº 511.566 em 03/05/2013, assinado por Caio da Silva Rocha, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para cancelar a indisponibilidade objetivada na Av11 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av13-116.386 - Goiânia, 13 de maio de 2013. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 481/2013 datado de 06/05/2013, protocolado sob nº 512.287 em 03/05/2013, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Fernando de Mello Xavier, para cancelar a penhora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 116.386

objetivada no registro R9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av14-116.386 - Goiânia, 14 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente eletrônico, referente ao processo n.º 0216600-39.2007.5.18.0003, datado de 02/05/2013, protocolado sob n.º 527.167 em 01/11/2013, assinado eletronicamente, por Caio da Silva Rocha, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para cancelar a penhora objetivada no R10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av15-116.386 - Goiânia, 20 de março de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/02/2014, protocolado sob n.º 536.823 em 28/02/2014, para consignar o casamento em segunda núpcias do proprietário acima MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, com SYLVIA BORGES ZUPELLI, realizado no dia 13/04/2007, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei n.º 10.406/2002, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-076, fls. 033, Termo n.º 19.713, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av16-116.386 - Goiânia, 20 de março de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/02/2014, protocolado sob n.º 536.823 em 28/02/2014, para consignar que o estado civil do proprietário acima MARCO ANTÔNIO DE CASTRO, passou a ser o de separado consensualmente, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída da Matrícula n.º 025023 01.55 2007 2 00076 033 0019713 41, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação da mencionada separação determinada pela MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família desta Comarca em 14/12/2006. Dou fé. O Suboficial.

Av17-116.386 - Goiânia, 20 de março de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/02/2014, protocolado sob n.º 536.823 em 28/02/2014, para consignar que o estado civil da proprietária acima JAQUELINE DE AQUINO CASTRO SOARES, passou a ser o de separada consensualmente, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, JAQUELINE DE AQUINO CASTRO, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída do Livro n.º BA-012, fls. 276, Termo n.º 07.149, do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação da mencionada separação determinada pela MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família desta Comarca em 14/12/2006. Dou fé. O Suboficial.

Av18-116.386 - Goiânia, 20 de março de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/02/2014, protocolado sob n.º 536.823 em 28/02/2014, para retificar o número da Carteira de Identidade do proprietário acima MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO, que constou de maneira errônea, quando o correto é CT/RC sob n.º 1.344.540-SSP/GO, tudo conforme consta do documento apresentado; cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

116.386

Matrícula

03

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 20 de março de 2014

Dou fé. O Suboficial.

R19-116.386 - Goiânia, 20 de março de 2014. Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação dos bens deixados pelo falecimento de Marco Antônio de Castro, lavrada com as exigências da Lei 11.441/2007 no 4º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls. 125/134 do livro 0105-I, em 27/01/2014, protocolada sob o nº 536.823 em 28/02/2014, foi a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 1.475.500,00, adjudicada a **AGRIPINO BASTOS SANTOS**, engenheiro civil, portador da CI nº 526.274 SSP-GO e do CPF nº 001.514.756-87, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **LUCÍLIA CANDIOTTO GUIMARÃES SANTOS**, residente e domiciliado nesta Capital, em razão de cessão dos direitos hereditários por parte dos herdeiros, cessão essa formalizada no documento público mencionado e identificado nesta escritura. Foi pago o imposto "Causa Mortis" conforme declaração do notário; Foi também pago o ISTI referente a cessão, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 564.1994-2 de 28/02/2014. Dou fé. O Suboficial.

R20-116.386 - Goiânia, 20 de março de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 4922-N, fls. 056/069 em 06/01/2014, protocolada sob o nº 536.823 em 28/02/2014, os proprietários Jacqueline de Aquino Castro, Marco Antônio de Castro Filho, s/m Maristela Miranda de Carvalho Castro, Rodrigo de Aquino Castro, Eduardo Alves de Castro e s/m Ana Tereza do Nascimento Guerra Castro, acima qualificados, venderam as suas partes ideais ou seja 50% do imóvel objeto desta matrícula para **AGRIPINO BASTOS SANTOS**, engenheiro civil, portador da CI nº 526.274 SSP-GO e do CPF nº 001.514.756-87, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **LUCÍLIA CANDIOTTO GUIMARÃES SANTOS**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.572.500,00. Pago nas condições constantes da averbação à seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 564.2001-1, de 28/02/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av21-116.386 - Goiânia, 20 de março de 2014. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula, objetivada no registro R20 acima, foi efetuada sob condição **RESOLUTIVA**, arts. 474/475 do C.C., imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 2.572.500,00 representados por três notas promissórias no valor de R\$ 857.500,00 cada uma, vencida a primeira em 07/02/2014 e as demais subsequentes. Dou fé. O Suboficial.

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 116.386

Av-22-116.386. Protocolo n. 548.053, de 29/07/2014. **BAIXA DE VÍNCULO.** Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 5031-N, fls. 141/144 em 07/07/2014, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av-21 acima, foi satisfeita conforme prova da quitação apresentada, arquivada digitalmente nesta Serventia. Goiânia, 08 de agosto de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-23-116386 - Protocolo n. 714110, de 12/11/2019. **QUALIFICAÇÃO.** Por requerimento firmado em 19/11/2019, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **AGRIPINO BASTOS SANTOS**, empresário, CNH n. 01288109663/DETRAN-GO, e **LUCÍLIA CANDIOTTO GUIMARÃES SANTOS**, brasileira, professora, RG n. 62393/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 269.932.281-49, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Pau Cerim, Lote 08, Quadra F-03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121911212773115980082. Goiânia, 28 de novembro de 2019. Dou fé.

R-24-116386 - Protocolo n. 714110, de 12/11/2019. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.** Pelo Contrato Social datado de 13/08/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 17/09/2018, sob o n. 52204720730, os proprietários **AGRIPINO BASTOS SANTOS** e **LUCÍLIA CANDIOTTO GUIMARÃES SANTOS**, já qualificados, transferiram este imóvel, a título de integralização de capital social, para **NEW CONEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ n. 31.526.128/0001-17, com sede na Rua dos Farrapos, n. 250, Sala 08, Ipiranga, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 4.048.000,00 (quatro milhões e quarenta e oito mil reais). Avaliação Fiscal: R\$ 4.928.786,78. Pago o ISTEI, conforme Laudos de Avaliações n.s 77591176, 77591443, 77591575, 77591320, 77591656 e 77591052, todos de 07/08/2019. Emolumentos: R\$ 4.758,80. Selo Digital n. 00121911212769915230006. Goiânia, 28 de novembro de 2019. Dou fé.

Av-25-116386 - Protocolo n. 714110, de 12/11/2019. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 12/11/2019 e Laudos de Avaliações n.s 77591176, 77591443, 77591575, 77591320, 77591656 e 77591052, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui as designações cadastrais sob n.s 30208301100013, 30208301100021, 30208301100056, 30208301100064, 30208301100030 e 30208301100048. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121911212752610540426. Goiânia, 28 de novembro de 2019. Dou fé.

Av-26-116386 - Protocolo n. 725323, de 04/03/2020. **ALTERAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 04/03/2020, Certidão de Limites e Confrontações emitida em 20/11/2019, pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, e Levantamento Topográfico arquivado nesta Serventia, procedo esta

Continua na ficha 04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

116.386

MATRÍCULA

04

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 26 de março de 2020

averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui as seguintes confrontações: área total de **1.430,256m²**, sendo 31,272 metros de frente para a Avenida T-9, 39,776 metros do lado direito com o lote 04, 34,776 metros do lado esquerdo com a Rua 15, 36,272 metros nos fundos com os lotes 48/50, e 7,07 metros pela linha de chanfrado com a Avenida T-9, esquina com a Rua 15. Emolumentos: R\$ 85,42. Selo Digital n. 00122003228455115990000. Goiânia, 26 de março de 2020. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **116.386** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,83			

Selo digital n. **00122111166134110640364**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por DALYLA CAETANO DUTRA PIRES (041.716.431-98)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (DUST-2JTB-N3TZ-69XM)

Goiânia/GO, 17 de novembro de 2021

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

